



LEI Nº 5.429, DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dá denominação de “ROQUE RICHARD FACCINA” à Estrada Municipal localizada no loteamento industrial “Centro Empresarial Roque Faccina.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 55ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrada Municipal, localizada no loteamento industrial “Centro Empresarial Roque Faccina”, passa a denominar-se “ROQUE RICHARD FACCINA”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 26 de abril de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

